



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2015

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, datado de 07/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO**, conforme disposições fixadas neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais de nº 3.555/2000, 3.693/2000 e 5.450/2005, Decreto Estadual nº 7.468/2011, aos Decretos Judiciários nº 409/2003, 681/2003 e, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, em atendimento ao processo administrativo de nº 201507000008534.

PREGÃO ELETRÔNICO

DATAS E HORÁRIOS

Recebimento das propostas: a partir das 8 h00 do dia 26/10/2015

Abertura das propostas : a partir das 10 h00 do dia 26/10/2015

Início da disputa de preços : às 10 h00 do dia 27/10/2015

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição com instalação de cortinas para utilização no Fórum Cível da Comarca de Goiânia, conforme especificado no(s) anexo(s) deste Edital.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

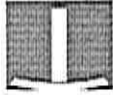
e-mail : mamorim@tjgo.jus.br

fax : (062) 3236 2428

fone : (062) 3236 2433 ou 3236 2406

As consultas serão respondidas diretamente no *site* www.licitacoes-e.com.br no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este Edital.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nomeado(a) Pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto Judiciário nº 015/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema "licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

RECURSOS FINANCEIROS

3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do(s) Programas de Trabalho 2015.0452.02.061.1087.2066 (Infraestrutura e Tecnologia), tendo por elementos de despesa: 4490.52.28 (Peças não incorporáveis a imóveis).

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de petição de impugnação devidamente encaminhada ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

6. Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão designadas novas datas para a realização do certame.

8. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTA

9. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para apresentação e abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



REFERÊNCIA DE TEMPO

10. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

12. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) não possuam, em seu objeto social, a faculdade para comercialização dos produtos objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;
- c) sejam declarados inidôneos em qualquer esfera da Administração Pública;
- d) estejam sob recuperação judicial, concordata ou falência.

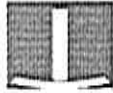
CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

13. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

14. Para fins da obtenção de senhas, conforme o item anterior, as pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

15. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar, junto ao Banco do Brasil, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

16. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.



17. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

19. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

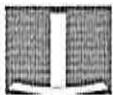
20. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, opção “Acesso Identificado”.

21. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

22. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.



23. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

24. Quando da apresentação da proposta, para análise e aceitabilidade do Pregoeiro(a), deverá ser informado, no campo de apresentação das propostas, a descrição dos materiais (marca e referência) e o valor total do lote. O descumprimento implicará na desclassificação da proposta.

25. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

26. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

27. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

28. A etapa de lances da sessão pública será dividida em duas fases sendo a primeira, conduzida e encerrada pelo Pregoeiro(a) mediante aviso de fechamento iminente dos lances, e a segunda, resultante do transcurso de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

29. Facultativamente, o Pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico. Após o encerramento da fase de lances, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, buscando a obtenção de melhor oferta, bem como decidir sobre sua aceitação.

30. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, momento em que será informado, automaticamente, a condição de empate técnico, em função do benefício concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

31. O sistema informará também, quando for o caso, a proposta de menor preço após negociação e decisão pelo Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



32. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

33. A proponente, primeira classificada, deverá apresentar obrigatoriamente, via e-mail, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o término da disputa, a proposta de preços atualizada e a documentação para fins de classificação e habilitação. Após o recebimento o Pregoeiro verificará o cumprimento das exigências contidas neste Edital.

34. Estando a documentação e a proposta de preços em conformidade com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora do certame no sistema licitações-e, momento em que passará a ser contado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para o encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, podendo esse prazo ser dilatado por mais 24 (vinte e quatro) horas, se do interesse da Administração.

35. Será desclassificada a empresa que descumprir o prazo estabelecido, sendo facultado ao Tribunal de Justiça convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação

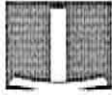
36. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e, em sendo aceita a proposta, avaliará a habilitação do participante, situação essa que acontecerá sucessivamente, até a apuração de uma proposta aceitável e de documentação que atenda às exigências do Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

37. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

38. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações contidas neste Edital.

39. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



40. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);
- b) indicação de marca, referência e outros elementos indispensáveis à precisa caracterização de cada item atendendo às especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital;
- c) valores unitário e total de cada item e total do lote;
- d) validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e
- e) data e assinatura da proponente.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO

41. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

41.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores), não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos;

b) prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

41.2. documentação relativa à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;



d) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

f) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

41.2.1. a regularidade para com a Fazenda Pública Estadual das licitantes com sede em Estados Federativos em que tal comprovação se dê através de duas certidões (uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários), dar-se-á apenas com a apresentação da primeira, ou seja, a de tributos mobiliários.

41.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que a proponente forneceu, de forma satisfatória, produtos com características semelhantes às do objeto deste Edital;

41.4. documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

41.4.1. Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) publicados em Diário Oficial;

b) publicados em jornal;

c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

d) por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.



41.5. declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

b) declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa."

DOS RECURSOS

42. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

43. Após declarado o vencedor, o sistema abrirá a opção para a proponente que desejar recorrer contra as decisões do Pregoeiro(a) para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para querendo, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

44. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, no prazo acima estabelecido, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

45. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

46. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo nos termos do art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93.

47. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

48. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos



interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

DA SOLICITAÇÃO E VERIFICAÇÃO DA(S) AMOSTRA(S)

49. Ao vencedor poderão ser solicitadas amostras de todos os itens ou de itens específicos, em conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada, em até 3 (três) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro, para fins de análise e avaliação técnica.

50. As amostras, se solicitadas, deverão ser entregues Divisão de Arquitetura da Diretoria de Obras, situada na Rua 18 nº 508, Setor Oeste – Goiânia-GO, no horário das 08h00 às 18h00 horas.

51. A apresentação das amostras, quando solicitada, é obrigatória.

52. No caso de itens de mesma especificação e medidas distintas, será aceita, para a avaliação, uma única amostra com uma das medidas solicitadas.

53. A amostra, se aprovada, ficará retida para fins de comparação com o material a ser entregue definitivamente.

54. A não aprovação de uma das amostras apresentadas pela licitante vencedora, para qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da proposta, sendo chamada a segunda colocada para apresentar, se do seu interesse, suas amostras e, se aprovadas, negociar com o Pregoeiro(a) buscando uma melhor oferta. Caso ocorra nova reprovação de amostras, tal procedimento será repetido sucessivamente até que se encontre uma arrematante. Após tal definição, será processada a análise dos documentos relativos à habilitação e, estando em conformidade com as exigências do edital a empresa será declarada vencedora do certame.

55. A avaliação das amostras terá como parâmetro as especificações constantes do(s) Anexo(s) deste Edital. Poderão ser aceitos produtos com processos de fabricação e detalhes de acabamento similares aos especificados, contanto que não sejam prejudicadas a qualidade e as características principais dos mesmos.

56. O resultado da análise deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) em, no máximo, 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após o vencimento do prazo para a apresentação das amostras, explicitando quais os produtos aceitos, os não aceitos e os motivos ensejadores da não aceitação.



57. Do resultado da análise será emitido Relatório de Avaliação Técnica que será publicado no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça.

DA ADJUDICAÇÃO

58. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO CONTRATO

59. À licitante vencedora será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Divisão de Materiais, sob pena de decair o direito de fornecimento dos materiais/produtos..

60. A empresa adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Divisão de Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio, via fax ou e-mail.

61. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

62. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

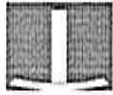
DA ENTREGA

63. A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer no nos prazos e condições estabelecidos no item 9 do Termo de Referência anexo deste edital.

64. Os materiais elencados neste Edital serão fornecidos sob a direção e coordenação do titular da Divisão de Arquitetura da Diretoria de Obras, Gestor do Contrato, e dos Secretários da Diretoria dos Fóruns ou servidor por eles indicado, sendo designados Cogestores, que terão competência para atestar a sua entrega, após aferição dos materiais.

DO PAGAMENTO

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



65. O pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

66. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*, ou por outro índice substitutivo pactuado em comum acordo entre as partes.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

67. Entregar os materiais em conformidade com o estabelecido no edital e anexo(s).

68. Comunicar a Divisão de Arquitetura, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

69. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

70. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

71. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais e prestação dos serviços.

72. Efetuar, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos materiais.

73. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do edital e anexo(s).

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

74. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento das condições deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:



- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- c) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado;
- d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, para cada dia subsequente ao trigésimo.

75. As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

76. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto, este será rescindido a exclusivo critério do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sem prejuízo da apuração das perdas e danos.

77. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

78. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- a) 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a.1) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
 - a.2) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
- b) 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- c) 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - c.1) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - c.2) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c.3) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
 - c.4) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.



79. Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato (quando for o caso) e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

80. O licitante que praticar a infração prevista no item 78, alínea "c", será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

81. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. É facultado ao Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

83. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida, nos termos do art. 2º do Decreto Judiciário nº 409/03 c/c art. 11, inciso XIII, do Decreto Federal nº 3.555/00, a apresentação de documentação atualizada e regularizada na própria sessão, desde que a sua produção seja de fácil realização.

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação e suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento do objeto licitado.

91. A ata referente à sessão pública deste certame, além da publicação de seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico, bem como os atos e os procedimentos relativos aos recursos interpostos e as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento serão divulgados, para conhecimento público, na internet, no site <http://www.tjgo.jus.br> na página **Licitação/Relatório 2015**.

92. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo(s) deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro(a), através do e-mail eguimaraes@tjgo.jus.br ou entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, na Rua 19, Q.A8, Lt.06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

93. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.468/2011 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, e à legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

94. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito até 03 (três) dias antes da realização do certame.

95. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 08h00 às 18h00, através do fax (062) 3236-2432, telefones (062) 3236-2433 e 3236-2435, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br.

Goiânia, 30 de setembro de 2015.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

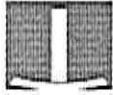
PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

EDITAL Nº 043/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74.120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



1. DO OBJETO

Aquisição com instalação de CORTINAS, conforme especificação, para utilização no Fórum Cível da Comarca de Goiânia.

2. DA JUSTIFICATIVA

A utilização das cortinas visa proporcionar melhores condições físicas dos ambientes, minimizando os desconfortos ópticos e térmicos provocados pelas incidências dos raios solares e também contribuindo para a conservação do mobiliário.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 - QUANTITATIVOS, LOCAIS DE INSTALAÇÃO E GARANTIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	Cortina rolô, medindo 1,11 x 2,40 m, instalado	20
2	Cortina rolô, medindo 1,16 x 2,40 m, instalado	70
3	Cortina rolô, medindo 1,41 x 2,40 m, instalado	10
4	Cortina rolô, medindo 1,30 x 2,40 m, instalado	10
5	Cortina rolô, medindo 1,76 x 2,40 m, instalado	20

3.1.1 – As dimensões são referenciais e devem ser conferidas no local e/ou por meio de projeto de layout, emitido pela Divisão de Arquitetura.

3.1.2 – Os locais de instalação serão indicados pela Divisão de Arquitetura, quando da emissão da Ordem de Serviço.

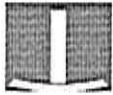
3.1.3 – Garantia de cinco (5) anos a partir da data do recebimento definitivo em caso de material defeituoso, vício oculto, erro de fabricação ou defeito nos componentes mecânicos.

3.2 - ESPECIFICAÇÕES



- **Cortina Rolô Q31, tela solar Vita-Screen 3, cor Mai Tai, cód. VTS-267, marca Luxa-flex, ou equivalente - Acabamento Standard Acionamento através de Corrente Metálica.**
- Sistema tipo Roller, com tubo em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6A2, diâmetro interno de 31 mm e externo de 34 mm, peso de 426 g/m.
- Dispositivo de acionamento em plástico injetado na cor cinza, medindo 65mm x 79mm, com relação de acionamento mínima de 1:1 que proporciona redução da força mecânica, corrente metálica que proporciona maior durabilidade ao acionamento, trava retrátil de segurança junto ao suporte de fixação, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos.
- Ponteira retrátil com trava de segurança ajustável por rosca, impedindo o desencaixe mesmo com movimentos abruptos.
- Suporte de fixação em aço galvanizado na cor alumínio, medindo 50mm x 62mm x 31mm que permite o encaixe do dispositivo de acionamento em 3 diferentes posições, de 45° em 45°, permitindo adequar sua posição conforme o local de instalação de forma a melhorar a ergonomia no manuseio da cortina, acabamento com tampas plásticas injetadas na cor cinza.
- Trilho inferior em formato retangular com 30 mm em liga de Alumínio Extrudado 6063 T6A2, com pintura eletrostática na cor alumínio, com canal para fixação do inserte plástico soldado no final do tecido e tampas laterais em plástico injetado na cor cinza.
- Tecido Tela Solar Vita-Screen 3 cor Mai Tai cód. VTS-267 - fator de abertura 3% · Composição: 64% PVC e 36% de Fibra de Vidro, cor Marron lado externo-voltado para a fachada e Marron claro lado interno (ambiente).
- Tecido Tela Solar com duas cores, trama de três fios e desenho em diagonal - fator de abertura 3%.
- Esta combinação de duas cores permite que a tela seja Marron escuro no lado voltado para a fachada, e internamente na cor Marron claro, proporcionando maior absorção de luz e melhor conforto térmico no ambiente facilitando uma visão melhor do exterior, reduzindo o ofuscamento ou desconforto visual. Este design de combinação de cores, com maior quantidade de fios no tecido (1 urdume / 2 tramas) do que as telas convencionais e trama em diagonal maximizam os benefícios de um tecido de tela, oferecendo maior proteção solare conforto visual, com maior difusão de luz internamente.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



- Composição: de 36% Fibra de Vidro e 64% PVC que não propagam chama, garantem a estabilidade dimensional (não estica, encolhe ou deforma e não é afetada por extremas mudanças de temperatura). Estas características garantem a homogeneidade do tecido mesmo após vários anos de uso. Os fios em fibra de vidro são fabricados de minerais naturais (quartzo, areia, soda, cal) que são atóxicos e não promovem o desenvolvimento de bactérias. O fator de abertura de 3% que permitem visibilidade do exterior e privacidade ao ambiente ao mesmo tempo, proporcionam conforto visual e térmico (alta performance na reflexão solar, alta capacidade de absorção solar e baixa transmissão solar para o ambiente) o resultado da combinação destas propriedades contribuem para a redução dos investimentos de ar condicionado e energia elétrica.

- Não Propaga Chamas:

A Tela Solar em fibra de vidro não propaga chamas em função de sua composição.

Largura da Tela Solar: 250 cm

Espessura da Tela Solar T-Screen: 0,64 mm (+ ou - 5%)

Peso: 395 g/m² (+ ou - 5%)

Quantidade de fios: urdume/66 - trama/38 (por polegada)

Resistência à ruptura: urdume > 290 - trama > 280 (lbs)

- Coeficiente de Sombreamento: Frente 0.46 Verso 0.40

É o coeficiente que indica o quanto a tela solar em conjunto com o vidro da janela é eficiente na absorção da radiação solar. Quanto mais próximo de zero, melhor o conforto térmico.

- Transmissão Solar: Frente 14 Verso 14

- Percentual que indica a quantidade de radiação solar que passa pela tela, responsável pela sensação de calor no ambiente. Quanto maior a TS, maior a radiação solar transmitida ao ambiente. Fator que é variável segundo a composição, fator de abertura e cor da tela.

- Absorção Solar: Frente 41 Verso 31

- Percentual que indica a quantidade de radiação solar que a tela absorve, retendo o calor.

Quanto maior o índice, maior a absorção do calor na própria tela. Fator variável segundo a composição, fator de abertura e cor da tela.



- Transmissão Visual: Frente 14 Verso 14

É medido pela quantidade de luz que passa pela tela. Quanto menor o índice, menos luz entra no ambiente e maior o conforto visual. Fator variável segundo a cor e o fator de abertura da tela.

- Reflexão Solar: Frente 45 Verso 55

Percentual que indica a quantidade de radiação solar que a tela reflete. Quanto maior o índice, maior a reflexão, portanto menor radiação solar transmitida ao ambiente. Fator variável segundo a composição, fator de abertura e cor da tela.

- Fator de abertura: 3%

Índice que indica o percentual de área não coberto com tela. Quanto menor o fator de abertura, maior o conforto térmico e visual.

- Bloqueio de Raios UV: Entre 97%

Percentual que indica a quantidade de raios ultra-violeta que a tela bloqueia. Quanto maior o índice, melhor o bloqueio, evitando danificar ou queimar o mobiliário.

- Acionamento Corrente

Acionamento manual, sistema exclusivo Hunter Douglas com corrente contínua com esferas metálica em aço inox.

- Enrolamento

Padrão – o tecido é recolhido por trás

Invertido – o tecido é recolhido pela frente

- Frestas Laterais

Lado Comando 22 mm

Lado Oposto 15 mm

- Dimensões Máximas

Largura Máxima/Mínima: 200 cm/50 cm

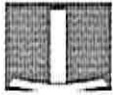
Altura Máxima: 300 cm

Área Máxima: 5,4 m²

4. DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1 - Nos termos do art. 40, inciso X da Lei n.º 8.666/1993, o custo máximo aceito pela

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



Administração Pública para o objeto do presente Termo de Referência, será apurado pela Divisão de Compras, por meio de pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

4.2 - A proposta conterà todas as despesas para realização dos serviços tais como: impostos, taxas, tributos, transportes e pagamentos de funcionários, ferramentas, equipamentos e todos os acessórios e meios necessários para pronta entrega em cumprimento dos serviços contratados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 – O contratante deverá prestar todas as informações e esclarecimentos necessários e/ou que venham a ser solicitados pela Contratada, quanto à confecção e entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.2 – Comunicar formalmente e tempestivamente à Contratada, toda e qualquer falha e/ou irregularidade nas informações referidas no subitem anterior.

6.3 – Solicitar a substituição do material que apresentar defeitos de fabricação, durante a verificação de praxe e ou no decorrer de sua utilização.

6.4 – Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do gestor do contrato.

6.5 – Acompanhar e fiscalizar a entrega do material, observando o atendimento às especificações constantes deste Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100 – Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



- 7.1 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 7.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.
- 7.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto da licitação, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- 7.4 – Confeccionar e entregar o material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, observados, de modo especial às especificações e os prazos fixados neste Termo de Referência.
- 7.5 – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do procedimento licitatório.
- 7.6 – Aceitar nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários e forem solicitados, dentro do permissivo legal.
- 7.7 – Arcar com todas as despesas e providências necessárias à confecção e entrega decorrentes do transporte, assim como quaisquer outras afetas à entrega do material.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- 8.1 - Para fins de aceitação da proposta poderá ser exigida da licitante ofertante do menor preço, a apresentação de amostra das cortinas, ao Diretor da Divisão de Arquitetura, na respectiva Divisão, situada à Rua 18, nº 508, Setor Oeste – Goiânia-GO, para verificação das especificações exigidas neste Termo de Referência, em até 3 (três) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro.
- 8.2 - A amostra, se aprovada pela Divisão supracitada de acordo com o item 3, deste termo, será retida para fins de comparação com as demais cortinas a serem entregues definitivamente.
- 8.3 - Do resultado das análises serão emitidos Relatórios de Análise Técnica, e em caso de rejeição da amostra e desclassificação, será convocado o segundo colocado na licitação para apresentar a amostra.

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



9. DO RECEBIMENTO

9.1 – As cortinas deverão ser entregues e instaladas pela empresa vencedora em até 60 (sessenta) dias após a emissão da Ordem de Serviço e projeto de layout, elaborados pelo Diretor da Divisão de Arquitetura, ora designado gestor do contrato, no Fórum Cível, localizado na Avenida Olinda esquina com Avenida PL-3, Quadra G, Lote 4, Park Lozandes – Goiânia – Goiás, em data e horário, combinados, por meio do telefone 3236-3404, no período compreendido entre 08hs 00min e 17h 00min, nos dias úteis.

9.2 - Os recebimentos provisório e definitivo dos produtos/serviços objeto do presente Termo de Referência ficarão a cargo do Gestor do Contrato e dar-se-ão da seguinte forma:

9.2.1 - O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega e/ou instalação das cortinas, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

- a) aspectos gerais das cortinas e da instalação (se já instalada);
- b) quantidade entregue;
- c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador, descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e global.

9.2.2 – Atendidas as condições indicadas no item 9.2.1 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

9.2.2.1 – O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

9.2.3 – O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo das cortinas com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) correta instalação das persianas nos locais indicados e verificação de seu perfeito funcionamento;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição



do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

9.2.4 – Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informada à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento definitivo das cortinas, mediante apresentação, aceitação e ateste do responsável pelos documentos hábeis de cobrança.

10.2 – Havendo erros no documento de cobrança, ou ocorrendo qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, a quitação ficará sobrestada até que seja procedida a regularização.

10.3 – O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.4 – Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, CNPJ nº 02.050.330/0001-17, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

10.5 – Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

10.6 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto - FISCAL, que atestará e liberará a referida nota

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

10.7 – A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

10.8 – O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a contratante estiver em situação regular, a saber:

10.9 – PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da contratante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ;

10.9.1 – CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;

10.9.2 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

10.9.3 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO;

10.9.4 – CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da contratante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

10.9.5 – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da sede ou filial(is) da contratante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal;

10.9.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.10 – Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade



de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos-sede e filiais d contratante.

10.11 – O pagamento não será efetuado enquanto a contratante estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

10.12 – Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante;

10.13 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o TJGO;

10.14 – O pagamento será efetuado somente após as notas fiscais serem conferidas, aceitas e atestadas pelo Gestor do Contrato, sendo precedido de consulta ao SICAF, para comprovação do cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93;

10.15 – Na hipótese de irregularidade da Contratada no Cadastro ou Habilitação junto ao SICAF, providenciar-se-á sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e de rescisão do contrato, resguardada a ampla defesa;

10.16 – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada ao TJGO, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade do contratado os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

10.17 – O pagamento efetuado pelo TJGO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

11. DAS SANÇÕES

Serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente, em caso de

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



descumprimento das obrigações constantes deste Termo de Referência, assegurada prévia e ampla defesa.

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de que os efeitos do desenvolvimento sustentável dos processos produtivos supram as necessidades atuais da humanidade sem, contudo, comprometer a capacidade de as gerações futuras poder dirimi-los de acordo com o seu tempo e com as suas carências, conciliando o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental e bem-estar social, a Contratada obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações federal, estadual e municipal, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;

12.1 – As atividades desempenhadas pela Contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

12.2 – A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;

12.3 – A Contratada deverá obedecer às orientações contidas na Portaria n 317 do INMETRO, 19/06/2012, quanto aos seguintes requisitos:

12.3.1 – INDICADORES:

12.3.2 – identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis.

12.3.3 – registros de comprovação do atendimento à legislação e a outros regulamentos aplicáveis.

12.3.4 – conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente.

12.3.5 – conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente.



- 12.3.6 – conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente.
- 12.3.7 – conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente.
- 12.3.8 – conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente.
- 12.3.9 – conformidade fiscal, de acordo com a legislação vigente.
- 12.3.10 – conformidade com a legislação de defesa do consumidor.
- 12.3.11 - medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor, aplicáveis.
- 12.4 – A Contratada deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando, conservando e recuperando ecossistemas locais.
- 12.5 – A Contratada deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, visando:
 - 12.5.1 – a coleta seletiva de resíduos sólidos, aproveitamento dos resíduos gerados;
 - 12.5.2 – controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;
 - 12.5.3 – práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 - Além das obrigações explicitadas neste Termo de Referência, fica(m) o(s) licitante(s) interessados a apresentarem:
 - 13.1.1 - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - 13.1.1.1 - Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93;
 - 13.1.1.2 - Havendo superveniência de fato impeditiva à participação do certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis;



13.1.2 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação nesta licitação;

13.1.3 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN SLTI/MPOG nº 02/09;

13.1.4 - Declaração de Compromisso e Responsabilidade Ambiental, Social e Econômica;

13.2 - Não será mantido ou aditado o presente instrumento, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07/2005, atualizada com a redação dada pela Resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça.

13.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração do Tribunal de Justiça de Goiás, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

13.5 - Não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no país, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos pelo TJGO com suspensão do direito de licitar e contratar.

13.6 - Também não poderão participar do presente certame as sociedades empresárias



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

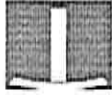
prestadoras de serviços que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes, até o terceiro grau, de membros, ou de servidores ocupantes de cargos de direção, dos órgãos do TJGO.

Goiânia, 29 de setembro de 2.015.

Elaboração/Solicitação: Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora da Divisão de Serviços Gerais

Interessada: Nilvan Soares Rodrigues
Diretor Administrativo em substituição
DJ nº 2401/2015

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 – www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

EDITAL Nº 043/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO

PLANILHA ESTIMATIVA

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás – CEP 74120-100. Telefones (62) 3236-2435/2433 – Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Diretoria-Geral
Comissão Permanente de Licitação

AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO					
ITEM	QDE	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	un	CORTINA ROLÔ Q31, TELA SOLAR VITA-SCREEN 3, COR MAI TAI, CÓD VTS 267, MARCA LUXAFLEX OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO STANDART, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. FATOR DE ABERTURA 3% - MEDINDO 1,11 X 2,40, INSTALADO.	R\$ 745,99	R\$ 14.919,80
2	70	un	CORTINA ROLÔ Q31, TELA SOLAR VITA-SCREEN 3, COR MAI TAI, CÓD VTS 267, MARCA LUXAFLEX OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO STANDART, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. FATOR DE ABERTURA 3% - MEDINDO 1,16 X 2,40, INSTALADO.	R\$ 771,47	R\$ 54.002,90
3	10	un	CORTINA ROLÔ Q31, TELA SOLAR VITA-SCREEN 3, COR MAI TAI, CÓD VTS 267, MARCA LUXAFLEX OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO STANDART, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. FATOR DE ABERTURA 3% - MEDINDO 1,41 X 2,40, INSTALADO.	R\$ 928,54	R\$ 9.285,40
4	10	un	CORTINA ROLÔ Q31, TELA SOLAR VITA-SCREEN 3, COR MAI TAI, CÓD VTS 267, MARCA LUXAFLEX OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO STANDART, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. FATOR DE ABERTURA 3% - MEDINDO 1,30 X 2,40, INSTALADO.	R\$ 832,15	R\$ 8.321,50
5	20	un	CORTINA ROLÔ Q31, TELA SOLAR VITA-SCREEN 3, COR MAI TAI, CÓD VTS 267, MARCA LUXAFLEX OU EQUIVALENTE, ACABAMENTO STANDART, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CORRENTE METÁLICA. FATOR DE ABERTURA 3% - MEDINDO 1,76 X 2,40, INSTALADO.	R\$ 1.111,73	R\$ 22.234,60
VALOR TOTAL					R\$ 108.764,20

Goiânia, 30 de setembro de 2015.

Marcelo de Amorim
Pregoeiro

Rua 19, Qd. A8, Lt. 06, Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, 3º andar, Setor Oeste,
Goiânia, Goiás - CEP 74120-100. Telefones (62)3236-2435/2433 - Fax (62) 3236-2428 - www.tjgo.jus.br

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Validação pelo código: 212517, no endereço: <http://portal.tj.go.gov/proad/publico/validacaoDocumento>

MARCELO DE AMORIM

PREGOEIRO

SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assinatura CONFIRMADA em 30/09/2015 às 09:11